

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

/PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. (REEDIÇÃO)

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria de Transportes, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 13 de maio de 2013.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Integram este Edital:

Anexo I	Recibo de Retirada de Edital pela Internet
Anexo II	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Especificações Técnicas
Anexo V	Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
Anexo VI	Modelo de Carta Proposta
Anexo VII	Minuta do Contrato
Anexo VIII	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo IX	Declaração de Regularidade

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Visa a presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais Elétricos, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Anexo I devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

2.3.8 Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

c) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**.

d) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "c" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CPL Nº 916/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CPL Nº 916/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13.

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo VI**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, juntamente com os demais itens abaixo descritos, todos datados e carimbados com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato, conforme seguem:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE N° 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para fornecer produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Imobiliário e Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, por meio de certidão expedida pela Previdência Social;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11.

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua **respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias**, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital;

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** pelo referido órgão contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “e” do item 5.1.4 e “c” até “h” do item 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c) Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances para o lote nº 01 e lote nº 02.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2 A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.15.1 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

6.17 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar à **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VI**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5 Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.3 Caso a Licitante que tiver sua proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1.1** deste Edital.

8.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

8.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

8.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato ou o atraso para assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte Sistema, Programa nº 5004, Ação nº 2760.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.urbes.com.br

11.3 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

11.6 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.8 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

11.9 Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 24 de abril de 2013.

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Pregoeira

Cláudia Ap. Ferreira Soares
Equipe de Apoio

Adriano Ap. Almeida Brasil
Equipe de Apoio

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br , c/c licitacao3@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2013.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br , c/c licitacao3@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para
os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13** DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ANEXO – III- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

(☐) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

(☐) Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

(☐) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2012, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Lote	Item	unid	Descrição do Material
01	1	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 40w)
	2	Un	Reator eletrônico bivolt de (2 x 40w)
	3	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 20w)
	4	Un	Reator eletrônico bivolt de (2 x 20w)
	5	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 32w)
	6	Un	Reator p/ lâmpada vapor de sódio de 100w
	7	Un	Reator para lâmpada á vapor metálico de 250w para uso interno
	9	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 36w para reator eletrônico
	10	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 20w para reator eletrônico
	11	Un	Lâmpada dicrótica (50w x 220v), base bipino
	12	Un	Lâmpada halógena E27 de 50v x 220v
	13	Un	Lâmpada dicrótica E27 de 50w x 127v
	14	Un	Lâmpada mista E27 de 160w x 220v
	15	Un	Lâmpada vapor de sódio de 100w tubular
	16	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 32w para reator eletrônico
	17	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 40w para reator convencional
	18	Pç	Lâmpada de vapor metálico de 250w E40 - Ovóide
	19	Pç	Lâmpada vapor metálico de 150w tubular
	20	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 40w para reator convencional

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	unid	Descrição do Material
01	21	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 25w de 220v
	22	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 15w de 220v
	23	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 25w de 127v
	24	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 15w de 127v
	25	Pç	Lâmpada vapor metálico de 150w BIP. MHN branca PH (para base dos holofotes/Tótons) base bipino
	26	RI	Cabo flexível de 6mm ² em rolo de 100m (preto)
	27	RI	Cabo flexível de 6mm ² em rolo de 100m (azul)
	28	RI	Cabo flexível de 2,5mm ² em rolo de 100m (preto)
	29	RI	Cabo flexível de 2,5mm ² em rolo de 100m (azul)
	30	RI	Cabo flexível de 2,5mm ² em rolo de 100m (vermelho)
	31	RI	Cabo flexível de 2,5mm ² em rolo de 100m (verde)
	32	RI	Cabo flexível de 1,5mm ² em rolo de 100m (vermelho)
	33	RI	Cabo flexível de 1,5mm ² em rolo de 100m (preto)
	34	RI	Cabo flexível de 10mm ² em rolo de 100m (azul)
	35	RI	Cabo flexível de 10mm ² em rolo de 100m (preto)
	36	RI	Cabo PP 2X2,5 mm 750V (azul e branco) em rolo de 100 metros
	37	RI	Cabo PP 3X2,5 mm 750V (vermelho, preto e verde) em rolo de 100 metros
	38	Un	Base externa para fotocélula
	39	RI	Fita isolante - rolo 20mX19mm
	40	RI	Fita Isolante auto-fusão de 19mm x 10m
	41	Un	Soquete de pressão para lâmpadas fluorescentes
	42	Pç	Pino (plug) macho universal da Pial
	43	Pç	Pino (plug) fêmea universal da Pial
	44	Pç	Soquete de porcelana
	45	Br	Eletroduto de PVC de 1"
	46	Mt	Conduite corrugado preto de 3/4"

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	unid	Descrição do Material
01	47	Mt	Conduíte corrugado expiralflex de ¾"
	48	Pç	Bengala de PVC rígido de 1" X 5 metros
	49	Pç	Fotocélula de 220v
	50	Pç	Abraçadeira de metal para lâmpada fluorescente
	51	Pç	Haste p/ aterramento de 2,40m x 5/8"
	52	Pç	Conector p/ haste de aterramento de 5/8"
	53	Pç	Disjuntor bipolar de 2 Amp
	54	Pç	Disjuntor bipolar de 16 Amp
	55	Pç	Disjuntor unipolar de 16 Amp
	56	Pç	Disjuntor unipolar de 40 Amp
	57	Pç	Disjuntor bipolar de 50Amp
	58	Pç	Disjuntor bipolar de 40Amp
	59	Mt	Tubo espiral de ¾' – preto, conduíte corrugado
	60	Mt	Tubo espiral de 1" – preto, conduíte corrugado
	61	Pç	Interruptor tecla simples – conjuntos completos e internos
	62	Pç	Interruptor tecla dupla– conjuntos completos e internos
	63	Pç	Interruptor tecla simples e tomada– conjuntos completos e internos
	64	Pç	Interruptor tecla dupla e tomada– conjuntos completos e internos
	65	Pç	Interruptor tecla tripla– conjuntos completos e internos
	66	Pç	Tomada simples– conjuntos completos e internos
	67	Pç	Tomada para computador (3 pinos) – conjuntos completos e internos
	68	Pç	Tomada dupla – conjuntos completos e internos
	69	Pç	Tomada simples para pino chato– conjuntos completos e internos
	70	Pç	Filtros de linha p/ 5 tomadas
	71	Un	Fechadura elétrica HDL
	72	Un	Luz de emergência de LED
	73	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 10 x 10 x 2 metros
	74	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 20 x 10 x 2 metros
	75	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 50 x 20 x 2 metros
	76	Rl	Fita dupla face Forte 12mmX2m
	77	Pç	Caixa de passagem em Alumínio 20 x 2 metros0 cm
	78	Pç	Caixa de passagem em Alumínio de 15 x 15cm
	79	Pç	Luminária Spot - para 02 Lâmpadas – preto

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	unid	Descrição do Material
01	80	Pç	Luminária Spot - para 01 Lâmpada – preto
	81	Pç	Abraçadeira plástica Hellerman – preta 1200X781
	82	Un	Caixa de entrada de energia Polifásica
	83	Un	Rele Foto eletrônico NF Bivolt
	84	Pç	Soquete Tomadinha c/ rabicho p/ Lâmpada Fluorescente
	85	Pç	Eletroduto PVC ½'
	86	Pç	Bengala 1' x 5m

Lote	Item	unid	Descrição do Material
02	01	Pç	Contator Tripolar Ac 1:18 Amp - bobina A3
	02	Pç	Contator Tripolar Cc 45 Amp - bobina A3
	03	Pç	Contator Tripolar Cc 55 Amp - bobina A3
	04	Un	Fonte TR A 400 para fechadura HDL padrão de 12 VCA 05 Amp bivolt

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ANEXO V – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Lote	Item	Qtde. Estim.	unid	Descrição do Material	Valor Estim. Unit R\$	Valor Estim. Total R\$
nº01	1	40	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 40w)	12,00	480,00
	2	200	Un	Reator eletrônico bivolt de (2 x 40w)	15,00	3000,00
	3	40	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 20w)	10,00	400,00
	4	200	Un	Reator eletrônico bivolt de (2 x 20w)	15,00	3000,00
	5	60	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 32w)	14,00	840,00
	6	50	Un	Reator p/ lâmpada vapor de sódio de 100w	32,00	1600,00
	7	20	Un	Reator para lâmpada á vapor metálico de 250w para uso interno	53,00	1060,00
	9	70	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 36w para reator eletrônico	5,00	350,00
	10	650	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 20w para reator eletrônico	4,00	2600,00
	11	15	Un	Lâmpada dicróica (50w x 220v), base bipino	2,80	42,00
	12	40	Un	Lâmpada halógena E27 de 50v x 220v	16,00	640,00
	13	20	Un	Lâmpada dicróica E27 de 50w x 127v	16,00	320,00
	14	50	Un	Lâmpada mista E27 de 160w x 220v	5,00	250,00
	15	60	Un	Lâmpada vapor de sódio de 100w tubular	16,00	960,00
	16	80	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 32w para reator eletrônico	4,50	360,00
	17	650	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 40w para reator convencional	3,20	2080,00
	18	40	Pç	Lâmpada de vapor metálico de 250w E40 - Ovóide	25,00	1000,00
	19	30	Pç	Lâmpada vapor metálico de 150w tubular	30,00	900,00
	20	100	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 40w para reator convencional	3,70	370,00
	21	100	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 25w de 220v	5,30	530,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

nº01	22	100	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 15w de 220v	5,60	560,00
	23	100	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 25w de 127v	5,60	560,00
	24	100	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 15w de 127v	5,60	560,00
	25	30	Pç	Lâmpada vapor metálico de 150w BIP. MHN branca PH (para base dos holofotes/Tótons) base bipino	31,50	945,00
	26	5	RI	Cabo flexível de 6mm2 em rolo de 100m (preto)	180,00	900,00
	27	5	RI	Cabo flexível de 6mm2 em rolo de 100m (azul)	180,00	900,00
	28	15	RI	Cabo flexível de 2,5mm2 em rolo de 100m (preto)	62,00	930,00
	29	15	RI	Cabo flexível de 2,5mm2 em rolo de 100m (azul)	62,00	930,00
	30	15	RI	Cabo flexível de 2,5mm2 em rolo de 100m (vermelho)	62,00	930,00
	31	6	RI	Cabo flexível de 2,5mm2 em rolo de 100m (verde)	62,00	372,00
	32	5	RI	Cabo flexível de 1,5mm2 em rolo de 100m (vermelho)	45,00	225,00
	33	5	RI	Cabo flexível de 1,5mm2 em rolo de 100m (preto)	45,00	225,00
	34	4	RI	Cabo flexível de 10mm2 em rolo de 100m (azul)	290,00	1160,00
	35	4	RI	Cabo flexível de 10mm2 em rolo de 100m (preto)	290,00	1160,00
	36	2	RI	Cabo PP 2X2,5 mm 750V (azul e branco) em rolo de 100 metros	4,00	8,00
	37	2	RI	Cabo PP 3X2,5 mm 750V (vermelho, preto e verde) em rolo de 100 metros	6,00	12,00
	38	50	Un	Base externa para fotocélula	8,90	445,00
	39	150	RI	Fita isolante - rolo 20mX19mm	3,50	525,00
	40	100	RI	Fita Isolante auto-fusão de 19mm x 10m	12,00	1200,00
	41	150	Un	Soquete de pressão para lâmpadas fluorescentes	1,80	270,00
	42	50	Pç	Pino (plug) macho universal da Pial	5,90	295,00
	43	50	Pç	Pino (plug) fêmea universal da Pial	5,90	295,00
	44	20	Pç	Soquete de porcelana	1,50	30,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

nº01	45	20	Br	Eletroduto de PVC de 1"	8,90	178,00
	46	100	Mt	Conduite corrugado preto de ¾"	1,40	140,00
	47	100	Mt	Conduite corrugado expiralflex de ¾"	1,50	150,00
	48	50	Pç	Bengala de PVC rígido de 1" X 5 metros	7,20	360,00
	49	50	Pç	Fotocélula de 220v	22,00	1100,00
	50	250	Pç	Abraçadeira de metal para lâmpada fluorescente	2,00	500,00
	51	20	Pç	Haste p/ aterramento de 2,40m x 5/8"	16,00	320,00
	52	20	Pç	Conector p/ haste de aterramento de 5/8"	2,50	50,00
	53	20	Pç	Disjuntor bipolar de 2 Amp	45,00	900,00
	54	20	Pç	Disjuntor bipolar de 16 Amp	22,00	440,00
	55	10	Pç	Disjuntor unipolar de 16 Amp	7,00	70,00
	56	10	Pç	Disjuntor unipolar de 40 Amp	12,00	120,00
	57	10	Pç	Disjuntor bipolar de 50Amp	18,50	185,00
	58	10	Pç	Disjuntor bipolar de 40Amp	18,50	185,00
	59	200	Mt	Tubo espiral de ¾' – preto, conduíte corrugado	1,15	230,00
	60	200	Mt	Tubo espiral de 1" – preto, conduíte corrugado	3,00	600,00
	61	20	Pç	Interruptor tecla simples – conjuntos completos e internos	5,00	100,00
	62	20	Pç	Interruptor tecla dupla– conjuntos completos e internos	6,50	130,00
	63	35	Pç	Interruptor tecla simples e tomada– conjuntos completos e internos	7,00	245,00
	64	35	Pç	Interruptor tecla dupla e tomada– conjuntos completos e internos	7,00	245,00
	65	20	Pç	Interruptor tecla tripla– conjuntos completos e internos	9,00	180,00
	66	50	Pç	Tomada simples– conjuntos completos e internos	4,00	200,00
	67	30	Pç	Tomada para computador (3 pinos) – conjuntos completos e internos	8,00	240,00
	68	30	Pç	Tomada dupla – conjuntos completos e internos	5,00	150,00
	69	20	Pç	Tomada simples para pino chato– conjuntos completos e internos	5,00	100,00
	70	10	Pç	Filtros de linha p/ 5 tomadas	16,00	160,00
	71	2	Un	Fechadura elétrica HDL	158,00	316,00
	72	100	Un	Luz de emergência de LED	30,00	3000,00
	73	50	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 10 x 10 x 2 metros	2,00	100,00
	74	50	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 20 x 10 x 2 metros	5,00	250,00
	75	50	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 50 x 20 x 2 metros	9,00	450,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

nº01	76	10	RI	Fita dupla face Forte 12mmX2m	8,00	80,00
	77	30	Pç	Caixa de passagem em Alumínio 20 x 2 metros0 cm	30,00	900,00
	78	30	Pç	Caixa de passagem em Alumínio de 15 x 15cm	22,00	660,00
	79	5	Pç	Luminária Spot - para 02 Lâmpadas - preto	28,00	140,00
	80	5	Pç	Luminária Spot - para 01 Lâmpada - preto	24,00	120,00
	81	300	Pç	Abraçadeira plástica Hellerman – preta 1200X781	9,80	2940,00
	82	40	Un	Caixa de entrada de energia Polifásica	360,00	14400,00
	83	50	Un	Rele Foto eletrônico NF Bivolt	21,00	1050,00
	84	500	Pç	Soquete Tomadinha c/ rabicho p/ Lâmpada Fluorescente	0,80	400,00
	85	20	Pç	Eletroduto PVC ½'	12,00	240,00
	86	20	Pç	Bengala 1' x 5m	6,10	122,00
SubTotal						67.890,00

Lote	Item	Qtde Est.	unid	Descrição do Material	Valor Estim.Unit R\$	Valor Estim.Total R\$
nº02	01	10	Pç	Contator Tripolar Ac 1:18 Amp - bobina A3	106,00	1060,00
	02	10	Pç	Contator Tripolar Cc 45 Amp - bobina A3	530,00	5300,00
	03	10	Pç	Contator Tripolar Cc 55 Amp - bobina A3	555,00	5550,00
	04	04	Un	Fonte TR A 400 para fechadura HDL padrão de 12 VCA 05 Amp bivolt	50,00	200,00
SubTotal						12.110,00

Total	80.000,00
--------------	------------------

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, para Fornecimento de Materiais Elétricos, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	unid	Descrição do Material	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	1	40	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 40w)			
	2	200	Un	Reator eletrônico bivolt de (2 x 40w)			
	3	40	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 20w)			
	4	200	Un	Reator eletrônico bivolt de (2 x 20w)			
	5	60	Un	Reator eletrônico bivolt de (1 x 32w)			
	6	50	Un	Reator p/ lâmpada vapor de sódio de 100w			
	7	20	Un	Reator para lâmpada á vapor metálico de 250w para uso interno			
	9	70	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 36w para reator eletrônico			
	10	650	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 20w para reator eletrônico			
	11	15	Un	Lâmpada dicróica (50w x 220v), base bipino			
	12	40	Un	Lâmpada halógena E27 de 50v x 220v			
	13	20	Un	Lâmpada dicróica E27 de 50w x 127v			
	14	50	Un	Lâmpada mista E27 de 160w x 220v			
	15	60	Un	Lâmpada vapor de sódio de 100w tubular			
	16	80	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 32w para reator eletrônico			

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

nº01	17	650	Un	Lâmpada fluorescente tubular de 40w para reator convencional			
	18	40	Pç	Lâmpada de vapor metálico de 250w E40 - Ovóide			
	19	30	Pç	Lâmpada vapor metálico de 150w tubular			
	20	100	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 40w para reator convencional			
	21	100	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 25w de 220v			
	22	100	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 15w de 220v			
	23	100	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 25w de 127v			
	24	100	Pç	Lâmpada Fluorescente compacta de 15w de 127v			
	25	30	Pç	Lâmpada vapor metálico de 150w BIP. MHN branca PH (para base dos holofotes/Tótons) base bipino			
	26	5	RI	Cabo flexível de 6mm2 em rolo de 100m (preto)			
	27	5	RI	Cabo flexível de 6mm2 em rolo de 100m (azul)			
	28	15	RI	Cabo flexível de 2,5mm2 em rolo de 100m (preto)			
	29	15	RI	Cabo flexível de 2,5mm2 em rolo de 100m (azul)			
	30	15	RI	Cabo flexível de 2,5mm2 em rolo de 100m (vermelho)			
	31	6	RI	Cabo flexível de 2,5mm2 em rolo de 100m (verde)			
	32	5	RI	Cabo flexível de 1,5mm2 em rolo de 100m (vermelho)			
	33	5	RI	Cabo flexível de 1,5mm2 em rolo de 100m (preto)			
	34	4	RI	Cabo flexível de 10mm2 em rolo de 100m (azul)			
	35	4	RI	Cabo flexível de 10mm2 em rolo de 100m (preto)			
	36	2	RI	Cabo PP 2X2,5 mm 750V (azul e branco) em rolo de 100 metros			
	37	2	RI	Cabo PP 3X2,5 mm 750V (vermelho, preto e verde) em rolo de 100 metros			

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

nº01	38	50	Un	Base externa para fotocélula			
	39	150	RI	Fita isolante - rolo 20mX19mm			
	40	100	RI	Fita Isolante auto-fusão de 19mm x 10m			
	41	150	Un	Soquete de pressão para lâmpadas fluorescentes			
	42	50	Pç	Pino (plug) macho universal da Pial			
	43	50	Pç	Pino (plug) fêmea universal da Pial			
	44	20	Pç	Soquete de porcelana			
	45	20	Br	Eletroduto de PVC de 1"			
	46	100	Mt	Conduite corrugado preto de 3/4"			
	47	100	Mt	Conduite corrugado expiralflex de 3/4"			
	48	50	Pç	Bengala de PVC rígido de 1" X 5 metros			
	49	50	Pç	Fotocélula de 220v			
	50	250	Pç	Abraçadeira de metal para lâmpada fluorescente			
	51	20	Pç	Haste p/ aterramento de 2,40m x 5/8"			
	52	20	Pç	Conector p/ haste de aterramento de 5/8"			
	53	20	Pç	Disjuntor bipolar de 2 Amp			
	54	20	Pç	Disjuntor bipolar de 16 Amp			
	55	10	Pç	Disjuntor unipolar de 16 Amp			
	56	10	Pç	Disjuntor unipolar de 40 Amp			
	57	10	Pç	Disjuntor bipolar de 50Amp			
	58	10	Pç	Disjuntor bipolar de 40Amp			
	59	200	Mt	Tubo espiral de 3/4' – preto, conduíte corrugado			
	60	200	Mt	Tubo espiral de 1" – preto, conduíte corrugado			
	61	20	Pç	Interruptor tecla simples – conjuntos completos e internos			
	62	20	Pç	Interruptor tecla dupla – conjuntos completos e internos			
	63	35	Pç	Interruptor tecla simples e tomada – conjuntos completos e internos			
	64	35	Pç	Interruptor tecla dupla e tomada – conjuntos completos e internos			
	65	20	Pç	Interruptor tecla tripla – conjuntos completos e internos			
	66	50	Pç	Tomada simples – conjuntos completos e internos			
	67	30	Pç	Tomada para computador (3 pinos) – conjuntos completos e internos			

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

nº01	68	30	Pç	Tomada dupla – conjuntos completos e internos			
	69	20	Pç	Tomada simples para pino chato–conjuntos completos e internos			
	70	10	Pç	Filtros de linha p/ 5 tomadas			
	71	2	Un	Fechadura elétrica HDL			
	72	100	Un	Luz de emergência de LED			
	73	50	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 10 x 10 x 2 metros			
	74	50	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 20 x 10 x 2 metros			
	75	50	Pç	Sistema canaleta de fita adesiva 50 x 20 x 2 metros			
	76	10	RI	Fita dupla face Forte 12mmX2m			
	77	30	Pç	Caixa de passagem em Alumínio 20 x 2 metros0 cm			
	78	30	Pç	Caixa de passagem em Alumínio de 15 x 15cm			
	79	5	Pç	Luminária Spot - para 02 Lâmpadas - preto			
	80	5	Pç	Luminária Spot - para 01 Lâmpada - preto			
	81	300	Pç	Abraçadeira plástica Hellerman – preta 1200X781			
	82	40	Un	Caixa de entrada de energia Polifásica			
	83	50	Un	Rele Foto eletrônico NF Bivolt			
	84	500	Pç	Soquete Tomadinha c/ rabicho p/ Lâmpada Fluorescente			
	85	20	Pç	Eletroduto PVC ½'			
	86	20	Pç	Bengala 1' x 5m			
						Total	

Lote	Item	Qtde	unid	Descrição do Material	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
nº02	01	10	Pç	Contator Tripolar Ac 1:18 Amp - bobina A3			
	02	10	Pç	Contator Tripolar Cc 45 Amp - bobina A3			
	03	10	Pç	Contator Tripolar Cc 55 Amp - bobina A3			
	04	04	Un	Fonte TR A 400 para fechadura HDL padrão de 12 VCA 05 Amp bivolt			
						Total	

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a)
(qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características:
Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ o prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de meses, respeitando o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da emissão da nota fiscal.

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13
PROCESSO CPL Nº 916/11
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-
URBES E.....**

Contrato nº...../.....

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e com sede na cidade de, na rua – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Materiais Elétricos, conforme descrição dos Anexos deste instrumento.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo da vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério exclusivo da **URBES**, respeitando a legislação vigente.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 O prazo de entrega dos produtos é de até no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição de fornecimento emitida de acordo com as necessidades da **URBES**;

2.3 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais elétricos que apresentarem defeito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da comunicação do fato;

2.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, a garantia contratual, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.5 Os atrasos ocasionados devidamente justificados e/ou motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá efetivar a garantia da execução deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ ----- (-----), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.

3.2. Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data da emissão do termo de recebimento definitivo pela **URBES**, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

3.3. A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após a emissão recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, constante no item 6.4 deste contrato.

3.4 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme **ANEXO VI**.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com os materiais devidamente entregues, através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, com vencimento para 28 (vinte e oito) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal/Fatura, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL Nº 916/11.

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: financeiro@urbes.com.br e próprios@urbes.com.br

4.3 A **CONTRATADA** somente poderá emitir Nota Fiscal/ Fatura Eletrônica após a emissão do aceite e aprovação pela Gerência de Planejamento do Transporte Urbano, a qual será responsável pelo acompanhamento e conferência dos trabalhos executados.

4.4 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

4.5 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

4.6 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

4.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

4.8 O preço será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo a outras decorrentes de lei:

5.1.1. Entregar, mediante autorização da **URBES**, os produtos conforme especificações constantes do **ANEXO IV** do Edital e nas marcas indicadas

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

na proposta ou de marca similar a estas; sendo os produtos aprovados pelo IMETRO.

5.1.2 Entregar os materiais, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade e deverão ser embalados em caixa de papelão de boa qualidade e que forneça proteção contra impactos em todo perímetro.

5.1.3. Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para a **URBES**, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da **CONTRATADA**;

5.1.4. Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade operacional do objeto deste Contrato;

5.1.5. Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

5.1.6. Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da **URBES** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a **URBES** no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua ocorrência;

5.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até os limites previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.1.8 Atender as solicitações da **URBES** para utilização de saldos remanescentes entre itens dos respectivos materiais a serem fornecidos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários ora estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total deste.”

5.1.9 Apresentar declaração, sempre que houver emissão de Nota Fiscal, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste contrato, e, quando for solicitado pela **URBES**, deverá apresentar Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, sendo que em caso de inobservância ao presente item, **o pagamento poderá ficar retido.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Solicitar através de ordens de fornecimento o material necessário.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.2 A **URBES** designa a Sr. Adriano Ap. Almeida Brasil, Gerente de Planejamento do Transporte urbano, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.2.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto do contrato.

6.4 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer da prestação de serviços e do fornecimento dos materiais, sendo que tal prazo poderá exceder somente em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 – Advertência escrita;

7.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.3 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da garantia, por dia de atraso na entrega da mesma, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.4 - Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2 a 7.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.2 A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.

7.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

7.4 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

8.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

8.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.6 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da Fonte Urbes, Programa nº 5004, Ação nº 2760.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Contrato vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13** e ao Proc. CPL nº 916/11

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$,.....
(.....).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2013.

Eng.º Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

Contratada

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº/13

PROCESSO CPL Nº 916/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE

....., com sede na cidade de
....., na Rua, nº, Jardim
....., inscrita no CNPJ/MF sob nº,
Inscrição Estadual nº, **DECLARA** à Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**, sob as penas da lei,
que detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e
Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social
– **INSS** e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, e de que não
possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e
extrajudicial.

(Local), (data)

Contratada